Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB

Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

2025

Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Catolé do Rocha/PB

PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA 151

Dia: 27/01/2025

Local: Sede CREAS

Horário: 16:00 horas

Pauta:

.

- Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha, do ano de 2025, que serão realizadas toda segunda – feira, dos respectivos meses, e se necessário, as extraordinárias que serão convocadas pela presidência.

Participantes:

Andreza da Silva Pereira
Bailane Erica de Queiroz Lima
Vanuta de Sousa Silva
Thallyssa Thamyka da Silva Guimarães
Jaqueline Sandra Costa de Azevedo

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB
Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

ATA Nº 151

Aos vinte sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, (27/01/2025); as 16:00 horas, se reuniram ordinariamente pela plataforma on line google meet a reunião que foi dirigida na sede do CREAS, na rua: Américo Hermenegildo nº 75, centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social; estiveram presentes: Sayonara Sandra Maia de Azevedo (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social); Danilo de Sousa Silva (Representantes Titular dos usuários do SUAS); Andreza da Silva Pereira (Representante titular da Secretaria de Assistência Social); Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação); Tlallyssa Thannaka da S.Guimarães (Representante da Igreja Católica); Francisca Claudia Santos Almeida (Representante de entidade Casa do Idoso); Havendo quórum; a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sayonara Sandra Maia de Azevedo, deu boas - vindas, e presidiu a reunião juntamente com a Secretária do Conselho Andreza da Silva Pereira, Posteriormente foi realizada a leitura da ata da reunião anterior e todos aprovaram sem ressalvas e realizou a leitura da pauta do dia, quais sejam;

I - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025; Sendo assim ; eu Sayonara Sandra Maia de Azevedo presidente do CMAS, mencionei os meses e as datas do calendário anual 2025,; para que os membros do Conselho pudessem estar de acordo e aprovar as mesmas para que posteriormente elas pudessem serem publicadas no diário oficial, de acordo com a aprovação dos membros; pois todos estiveram de acordo; a secretaria do CMAS Andreza da Silva Pereira, ressaltou

também as possíveis reuniões extraordinárias caso fosse preciso, de acordo com as demandas do Conselho, lembrando para os demais conselheiros que as demais poderiam acontecer por ser um ano de conferência social, caso venha tratar algo sobre o evento, Sendo assim não tendo outro assunto a ser tratado eu Sayonara Sandra Maia de Azevedo encerro essa reunião e eu Andreza da Silva Pereira lavro essa ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Andreza da Silva Pereira
Andreza da Silva Pereira
Secretária Executiva do CMAS

Sayonara Sandra Maia de Azevedo
Sayonara S. Maia de azevedo
Presidente do CMAS

Nome	Representatividade
Bailane de Queiroz Lima	SEMED
Daniele de Sousa Silva	SUAS
Thallyssa Thamaka da S. Guimarães	Igreja

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB
Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

RESOLUÇÃO CMAS 01/2025, 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB para o ano de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

1. CONSIDERANDO o Art. 3º a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993

2. CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS que se reuniu em caráter ordinário no dia 27/01/2025.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o 2025;

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas na ultima semana do mês as segunda-feira, a cada 3 meses, caso ocorra algum feriado no dia predefinido, a reunião deverá ser remarcada para a segunda-feira posterior;

Art.4º- As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2025 são:

DATA	MÊS
JANEIRO	27
MARÇO	31
MAIO	26
JULHO	28
SETEMBRO	29
NOVEMBRO	24

Art.5º- As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela presidência ou por requerimento da maioria dos conselheiros, com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.

Art.6º- Está Resolução entra em vigor na data de publicação.

Catolé do Rocha-PB, 30 de Janeiro de 2025.

Sayonara Sandra Maia de Azevedo

Sayonara Sandra Maia de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS 2025.

JANEIRO	27
MARÇO	24
MAIO	26
JUNHO	30
JULHO	28
SETEMBRO	29
DEZEMBRO	15

Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Catolé do Rocha/PB

PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA 152

Dia: 31/03/2025

Local: Sede CREAS

Horário: 16:00 horas

Pauta:

- Discutir e planejar sobre o tema da conferência Social de Assistencial Social Com o tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, a conferência terá como objetivo avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Participantes:

Jayonara Sandra Maia de Azevedo
Francisca Claudia dos Santos Almeida
Raiane Erica de Queiroz Lima
Danilo de Sousa Silva
Anahuza da Silva Pereira

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB
Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

ATA Nº 152

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, 31/03/2025); as 16:00 horas, se reuniram ordinariamente na sede do CREAS, na rua: Américo Hermenegildo nº 75, centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estiveram presentes Sayonara Sandra Maia de Azevedo (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social);) Francisca Claudia Santos Almeida (Representante da entidade Casa do Idoso); Danilo de Sousa Silva (Representantes Titular dos usuários do SUAS); Andreza da Silva Pereira (Representante titular da Secretaria de Assistência Social);) Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação) Havendo quórum a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sayonara Sandra, deu boas vindas e presidiu a reunião , Posteriormente foi realizada a leitura da ata da reunião anterior e todos aprovaram sem ressalvas e realizou a leitura da pauta do dia, quais sejam : **I - Discutir e planejar sobre o tema da conferência Social de Assistencial Social** Com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Sendo assim a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, falou sobre a conferência que será realizado ainda esse ano, e falou das possíveis pre – conferências , se o conselho optaria pela as mesmas ou seria realizado só a conferência mesmo, em unimidade todos optaram apenas pela a conferência, sendo a mesma com distribuição dos cinco eixos, para os equipamentos que entendem melhor cada tema, sendo os mesmos distribuído com antecedência, em reunião com o gestor e demais equipamentos da secretaria de Assistência Social , como CREAS, CRAS, VIGILÂNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR e demais, encerramos a reunião, e ficamos de marcar uma nova reunião, já com essa questão resolvida, sendo assim não havendo nenhum outro assunto a ser tratado; eu Sayonara Sandra Maia de Azevedo

encerro essa reunião e eu Andreza da Silva Pereira lavro essa ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Andreza da Silva Pereira
Andreza da Silva Pereira
Secretária Executiva do CMAS

Sayonara Sandra Maia de Azevedo
Sayonara S. Maia de azevedo
Presidente do CMAS

Nome	Representatividade
Bailane Érica de Queiroz Lima	SEMED
Danilo de Sousa Silva	Suas

Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Catolé do Rocha/PB

PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA 153

Dia: 26/05/2025

Local: Reunião Virtual

Horário: 14:40 horas

Pauta:

- Calendário das Pré-Conferências e da Conferência;
- Repasse do Recuso EPI Covid-19.

Participantes:

Raiane Érica de Queiroz Lima
Kalegndra Vieira de Sousa Fonseca
Danilo de Sousa Silva
Thallyssa Thamaka da Silva Guimarães
Anthezya da Silva Pereira
Jacqueline Sandra Maria de Azevedo

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB
Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

ATA Nº 153

Aos vinte e seis de abril de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025); as 14:40 horas, se reuniram ordinariamente através da ferramenta Meet, aonde a reunião foi dirigida da sede do CREAS, na rua: Américo Hermenegildo nº 75, centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estiveram presentes Sayonara Sandra Maia de Azevedo (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social);) Francisca Claudia Santos Almeida (Representante da entidade Casa do Idoso); Danilo de Sousa Silva (Representantes Titular dos usuários do SUAS); Andreza da Silva Pereira (Representante titular da Secretaria de Assistência Social) Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação) Havendo quórum a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sayonara Sandra, deu boas vindas e presidiu a reunião , Posteriormente foi realizada a leitura da ata da reunião anterior e todos aprovaram sem ressalvas e realizou a leitura da pauta do dia, quais sejam : **I - Calendário das Pré-Conferências e da Conferência; II - Repasse do Recuso EPI Covid-19**". Sendo assim a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, falou sobre as conferência que será realizado ainda esse ano, e falou das Pré – conferências, em conversa com a gestora do munícipio a mesma viu necessário continuar fazendo as pré – conferências, pois o ideal seria fazer com os grupos de Serviço de Convivência do CRAS, Grupo Alegria, mães do PCF, Quilombolas e Usuários do bolsa família, dando continuidade foi falando sobre o restante do repasse do EPI Covid-19 que foi devolvido ao governo no valor de 70,00(setenta reais); eu Sayonara Sandra Maia de Azevedo encerro essa reunião e eu Andreza da Silva Pereira lavro essa ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Andreza da Silva Pereira
Secretária Executiva do CMAS

Sayonara Sandra Maia de Azevedo
Presidente do CMAS

Nome	Representatividade
Raylane Érica de Queiroz Lima	Secretaria municipal de Educação
Kaleandya Vieira de S. Fonseca	Secretaria de Finanças
Dennilo de Sousa Silva	

Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Catolé do Rocha/PB

PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA 154

EXTRAORDINÁRIA

Dia: 05/06/2025

Local: Reunião Virtual

Horário: 8:30 horas

Pauta:

- Criação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

Participantes:

Railane Érica de Queiroz Lima
Kalecndra Vieira de Sousa Fonseca
Danilo de Sousa Silva
Thallyssa Thamaka da Silva Guimarães
Ednadeza ola Silva Pereira
Jacqueline Sandra Maia de Azevedo

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB
Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

ATA Nº 154

Aos cinco do seis de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025); as 8:30 horas, se reuniram extraordinariamente através da ferramenta Meet, aonde a reunião foi dirigida da sede do CREAS , na rua: Américo Hermenegildo nº 75, centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estiveram presentes Sayonara Sandra Maia de Azevedo (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social);) Francisca Claudia Santos Almeida (Representante da entidade Casa do Idoso); Danilo de Sousa Silva (Representantes Titular dos usuários do SUAS); Andreza da Silva Pereira (Representante titular da Secretaria de Assistência Social) Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação);Thallyssa Tannaka (Representante Titular da Igreja Católica); Kaleandra Vieira (Representante Titular da Secretária de Finanças); Heloísa Rafael (Representante Suplente da Secretária de Finanças); Denise Rafael (Representante Suplente da Secretaria de Assistência Social); Marília Limeira(Representante Titular Havendo quórum a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sayonara Sandra, deu boas vindas e presidiu a reunião , Posteriormente foi realizada a leitura da ata da reunião anterior e todos aprovaram sem ressalvas e realizou a leitura da pauta do dia, quais sejam : **I – Criação da comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.** Sendo assim a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, falou sobre a formação de uma comissão organizadora da Conferência de Assistência Social, diante mão os conselheiros da reunião foram opinando em conversa, e se elegendo entre si para formação da comissão, no entanto organizando a comissão eu Sayonara Sandra Maia de Azevedo encerro essa reunião e eu Andreza da Silva Pereira lavro essa ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Andreza da Silva Pereira
Secretária Executiva do CMAS

Sayonara Sandra Maia de Azevedo
Presidente do CMAS

Nome	Representatividade

Raulane Erica de Queiroz Lima	SEMED
Kalcandra Vieira de S. Fonseca	Secretaria de Finanças
Danilo de Sousa Silva	

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

SAXUM VENERANDUM
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba

Lei 13/12/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3977 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 047, de 08 de junho de 2025.

"Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Dr. Hugo Reinaldo Barreto, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Hugo Reinaldo Barreto, ocorrido na data de 08 de junho de 2025
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perca irreparável de um cidadão respeitável, de grande prestígio e índole inabalável no curso de sua vida;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 08 de junho de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Dr. HUGO REINALDO BARRETO.
Art. º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 08 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 114/2025 **Em, 06 de junho de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Coordenador (a) de Serviços", do Município de Catolé do Rocha-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Sra. RAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 115/2025 **Em, 09 de junho de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de "Coordenadora de vigilância epidemiológica", do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. CLEANDA CARNEIRO DE FREITAS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 09 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação-Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados, para atender as necessidades das secretarias do Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.
E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 09 de junho de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, de 05 de junho de 2025.

"Dispõe o período de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Catolé de Rocha – PB."

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
SAXUM VENERANDUM
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba
Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013
CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3977 PARTE 1

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catolé do Rocha – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1522, de 29 de agosto de 2017, em Reunião Ordinária do dia 31 de março de 2025,
CONSIDERANDO que o Prefeito de Catolé do Rocha – PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Ordinária, por meio do Decreto Nº 045/2025, 04 de junho de 2025, a XII Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 18 de junho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha – PB, no dia 18 de junho de 2025, tendo como Tema Central "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 05 de junho de 2025.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA EM 07 DE JUNHO DE 2025 NO DOM Nº 3976.

SAYONARA S. MAIA DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 de 05 de junho de 2025.

"Cria Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catolé do Rocha - PB."

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catolé do Rocha – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1522, de 29 de agosto de 2017, em Reunião Extraordinária do dia 05 de junho de 2025, considerando que o Prefeito de Catolé do Rocha – PB e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 045/2025, de 04 de junho de 2025, a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 18 de junho de 2025, tendo como Tema Central: "20 ANOS DO SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta e coordenada pela Presidente Sayonara Sandra Maia de Azevedo e, sendo constituída de forma paritária e demais representante, a saber:
Representação Governamental:
Andreza da Silva Pereira – Secretária de Assistência Social;
Railane Érica de Queiroz Lima – Secretaria de Educação;
Heloisa Rafael de Araújo – Secretaria de Finanças;
Representação Não Governamental:
Sayonara Sandra Maia de Azevedo – Trabalhadores do SUAS;
Ivoneide Maria da Silva – Representante dos usuários;
Thallyssa Thannaka da Silva Guimarães – Representante da Igreja
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pela Secretária Executiva do CMAS de Catolé do Rocha – PB, e terá como competência:
I - Preparar e executar as Pré Conferências da gestão da Política da Assistência Social nos Serviços Socioassistências da Proteção Social Básica e Especial no dia 05/06/2025 no período da tarde, com o Grupo de Gestantes do Cras, Grupo Alegria dos Idosos e Quilombolas no dia 16/06/2025 no período da manhã;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados das Pré Conferências;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XII Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMAS de Catolé do Rocha – PB, informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
Art. 3º - Para operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Unidades da SMAS, CRAS, SCFV e Programa Criança Feliz;
III - Secretarias Municretificaçãoipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V - Associações Comunitárias.
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.
Catolé do Rocha – PB, 05 de junho de 2025.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA EM 07 DE JUNHO DE 2025 NO DOM Nº 3976.

SAYONARA S. MAIA DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Catolé do Rocha/PB

PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA 155

EXTRAORDINÁRIA

Dia: 23/06/2025

Local: Reunião Virtual

Horário: 15:00 horas

Pauta:

- Apreciação de Emenda Parlamentar de R$ 200,000,00 para custeio de estruturação de rede de serviços socioassistenciais.

Participantes:

Railane Érica de Queiroz Lima
Kalesandra Vieira de Sousa Fonseca
Daniel de Sousa Silva
Thallyssa Thamaka da Silva Guimarães
Andreza da Silva Ferreira
Jayonara Sandra Maia de Azevedo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CATOLÉ DO ROCHA - PB

Criado pela Lei Municipal n° 710/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017

RESOLUÇÃO CMAS 004/2025, 25 de Junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação do aceite de recurso proveniente de Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Assistência Social para custeio de estruturação da rede de serviços socioassistenciais no âmbito da proteção social básica do Município de Catolé do Rocha -PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

CONSIDERANDO o repasse de recurso no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Catolé do Rocha-PB – CNPJ nº 13.564.227/0001-01 - por meio de Emenda Parlamentar para custeio de estruturação da rede de serviços socioassistenciais e a necessidade de avaliação e deliberação por parte do CMAS para aceite ou não;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025), ata nº 155, e deliberação do colegiado

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o aceite de recurso no valor de R$ 200.000,00 advindo de Emenda Parlamentar para custeio de estruturação da rede de serviços socioassistenciais no âmbito da proteção social básica e Especial da Política Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha -PB, 25 de junho de 2025.

Sayonara Sandra Maia de Azevedo

Sayonara S. Maia de Azevedo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

SAXUM VENERANDUM
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 05 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3974 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045, de 04 de junho de 2025.

"Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha/PB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCA/PB, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Catolé do Rocha/PB.

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal de Assistência Social como espaço democrático de deliberação e participação da sociedade civil e do poder público na avaliação da política pública e na definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS no âmbito local;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistencia.
EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENECÍFIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
EIXO 4 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 04 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

SAYONARA SANDRA MAIA DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha/PB

PORTARIA Nº 109/2025 **Em, 04 de junho de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Coordenador (a) de projetos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Sra. Eleyne Mirelly Gomes de Sousa.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 110/2025 **Em, 04 de junho de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Assessor operacional", do Município de Catolé do Rocha-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. e Comércio, o Sr. GERBER GABRIEL SARAIVA MAIA GADELHA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 111/2025 **Em, 04 de junho de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Subcoordenador (a) de documentos e arquivo" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Sabrina Pereira Dias de Oliveira Sousa.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de junho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 112/2025 **Em, 04 de junho de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Coordenador (a) de projetos", do Município de Catolé do Rocha-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Sra. SABRINA PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA SOUSA, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB
Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

ATA Nº 155

Aos vinte e três do seis de dois mil e vinte e e cinco (23/06/2025); as 15:00 horas, se reuniram extraordinária através da ferramenta Meet, aonde a reunião foi dirigida da sede do CREAS , na rua: Américo Hermenegildo nº 75, centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estiveram presentes Sayonara Sandra Maia de Azevedo (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social); Danilo de Sousa Silva (Representantes Titular dos usuários do SUAS); Andreza da Silva Pereira (Representante titular da Secretaria de Assistência Social) Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação);Thallyssa Tannaka (Representante Titular da Igreja Católica); Kaleandra Vieira (Representante Titular da Secretária de Finanças); Havendo quórum a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sayonara Sandra, deu boas vindas e presidiu a reunião , Posteriormente foi realizada a leitura da ata da reunião anterior e todos aprovaram sem ressalvas e realizou a leitura da pauta do dia, quais sejam : **I – Apreciação de Emenda Parlamentar de R$ 200.000,00 para custeio de estruturação de rede de serviços socio assistênciais.** Sendo assim a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, falou sobre a emenda, para que a mesma iria ser custeada dentro dos serviços do CRAS e CREAS, diante mão os conselheiros em unimidade aprovaram o custeio da emendada, eu Sayonara Sandra Maia de Azevedo encerro essa reunião e eu Andreza da Silva Pereira lavro essa ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Andreza da Silva Pereira
Andreza da Silva Pereira
Secretária Executiva do CMAS

Sayonara Sandra Maia de Azevedo
Sayonara S. Maia de azevedo
Presidente do CMAS

Nome	Representatividade
Railane Érica de Queiroz Lima	SEMED
Kaleandra Vieira de S. Fonseca	Secretaria de Finanças
Danilo de Sousa Silva	Suas

Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Catolé do Rocha/PB

PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA 156

EXTRAORDINÁRIA

Dia: 09/07/2025

Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social

Horário: 9:00 horas

Pauta:

- Apresentação e deliberação do Cofinanciamento do Exercício Estadual 2024

Participantes:

Bailane Érica de Queiroz Lima
Kaleandra Vieira de Sousa Fonseca
Daniele de Sousa Silva
Thallyssa Thamaka da Silva Guimarães
Conceição Maria de Oliveira Pontes
Andresa dos Silva Peruzzi
Jayonara Sandra Maria de Azevedo

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB
Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

ATA Nº 156

Aos nove do sete de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025); as 9:00 horas, se reuniram de forma Extraordinária na Secretaria de Assistência Social , na rua: Cantidiano de Andrade S/N, centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estiveram presentes: Sayonara Sandra Maia de Azevedo (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social);) Danilo de Sousa Silva (Representantes Titular dos usuários do SUAS); Andreza da Silva Pereira (Representante titular da Secretaria de Assistência Social) Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação); Denise Rafael (Representante Suplente da Secretaria de Assistência Social); Concilia Lopes assessora da secretaria de assistência Social, Havendo quórum a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sayonara Sandra, deu boas vindas e Concilia Lopes presidiu a reunião, : **I – Apresentação e deliberação do Cofinanciamento do exercício Estadual de 2024.** Sendo assim a Assessora da secretaria de assistência Social Concilia lopes fez a apresentação das prestações de Contas do exercício estadual do saldo financeiro ao final do exercício de 2023 no valor R$ 139,49 (cento e trinta e nove e quarenta e nove centavos); do SIGTV CUSTEIO GND3, PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, SIGTV – ESTRUTURAÇÃODA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL, PROGRAMA BOLSA FAMIÍLIA, SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO, Foi feita toda prestação de contas e conferidas pelos conselheiros presentes, eu Sayonara Sandra Maia de Azevedo encerro essa reunião e eu Andreza da Silva Pereira lavro essa ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Andreza da Silva Pereira
Andreza da Silva Pereira
Secretária Executiva do CMAS

Sayonara Sandra Maia de Azevedo
Sayonara S. Maia de azevedo
Presidente do CMAS

Nome	Representatividade
Railane Érica de Queiroz Lima	SEMED

Kaleonara Vieira de S. Fonseca Daniele de Sousa Silva	Secretaria de Finanças

CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 10 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3995 PARTE 1

RESOLUÇÃO CMAS 005/2025, 09 de Julho de 2025

"Dispõe sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual – Exercício 2024, para o Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade, Bloco da Gestão e Benefícios Eventuais do Município de Catolé do Rocha -PB."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

CONSIDERANDO; a lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, regulamentada pelo decreto nº 36.389 de 25 de novembro de 2015 que vem atender o dispositivo da Lei nº 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política da Política de Assistência Social nas três esferas de governo.

CONSIDERANDO; a Resolução CIB Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2024 que Dispõe sobre a pactuação dos municípios elegíveis e inelegíveis para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2024.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), ata nº 156, e deliberação do colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual – Exercício 2024, para o Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade, Bloco da Gestão e Benefícios Eventuais do Município de Catolé do Rocha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha -PB, 09 de julho de 2025.

SAYONARA S. MAIA DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Catolé do Rocha/PB

PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA 157

EXTRAORDINÁRIA

Dia: 18/09/2025

Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social

Horário: 14:00 horas

Pauta:

- Regularização da composição do CMAS, conforme a lei do SUAS nº 1521/2017, de 29 de agosto de 2017.

Participantes:

Danilo de Sousa Silva
Railane Erica de Queiroz Lima
Renata Lima Oliveira Pereira Praxedes
Maria Socorro de Oliveira
Jessika Cristina Silva Santos.
Jaqueline Sandra Chaves de Azevedo.
Valdeny Barbosa dos Santos
Denise Rafael de A. Dantas
Andreza Alves Silva Pereira
Marilda Fo. de Oliveira

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB
Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

ATA Nº 157

Aos dezoito do nove de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025); as 14:00 horas, se reuniram na Secretaria de Assistência Social , na rua: Cantidiano de Andrade S/N, centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estiveram presentes: Sayonara Sandra Maia de Azevedo (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social); Marília L. de Oliveira (representante Suplente dos trabalhadores do SUAS) Danilo de Sousa Silva (Representantes Titular dos usuários do SUAS); Andreza da Silva Pereira (Representante titular da Secretaria de Assistência Social) Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação); Denise Rafael (Representante Suplente da Secretaria de Assistência Social);Renata Lina Oliveira Pereira Praxedes (trabalhadora do Suas); Jéssika Cristina Silva Santos (trabalhadora do Suas);Valderez Barbosa dos santos (Representante da instituição dos Beradêros) Maria Socorro de Oliveira (Represente da instituição Arte de Viver) Concilia Lopes assessora da secretaria de assistência Social, Havendo quórum a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sayonara Sandra, deu boas vindas e Concilia Lopes presidiu a reunião, : **I – Regularização da composição do CMAS, conforme a lei do SUAS n° 1521/2017, de 29 de agosto de 2017** Sendo assim a Presidente do CMAS começou a reunião dando boas-vindas, falando da Pauta pausada e o motivo dessa nova reunião que antecede respostas relativas a decisões passadas, de acordo com a lei n° 1521/2017, de 29 de agosto de 2017, diante mão a presidente passa a palavra para a Assessora da secretaria de assistência Social Concilia Lopes, que iniciou sua fala dando boas vindas e explicando o motivo da nova reunião, pois se tratava de mudanças de assentos na composição do CMAS, pois a Igreja Católica de acordo com a lei não poderá mais fazer parte da composição do CMAS, sendo substituído por duas instituição que fazem parte CMAS, Beradêros (dois representantes Titular e Suplente), Arte de Viver (dois representantes Titular e Suplente), sendo também acrescentado um Usuário dos trabalhadores do SUAS, pra substituir a Presidente do CMAS, pois a mesma é Comissionada não podendo assumir a cadeira de presidente, sendo assim o conselho por unimidade votou de acordo e as substituição foram feitas, eu Sayonara Sandra Maia de Azevedo encerro essa reunião e eu Andreza da Silva Pereira lavro essa ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Andreza da Silva Pereira
Andreza da Silva Pereira
Secretária Executiva do CMAS

Sayonara S. Maia de azevedo
Presidente do CMAS

Nome	Representatividade
Raylane Erica de Queiroz Lima	GEMED
Danilo de Sousa Silva	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CATOLÉ DO ROCHA - PB

Criado pela Lei Municipal n° 710/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017

RESOLUÇÃO CMAS 006/2025, 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a Regularização da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social e do Município de Catolé do Rocha/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

CONSIDERANDO, a lei 1521/2017 do SUAS, que em seu art 19º, § 1º- II dispõe: 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre estes, representantes dos usuarios ou de organização de usuarios, das entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sobre fiscalização do Ministério Público.

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária Nº 157 do CMAS, realizada em 18/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1°- atualizar a composição das representações do segmento Sociedade Civil em consonância com o artigo 19º § 1º-II da lei do SUAS, composta pelas entidasdes abaixo relacionadas:

-Instituto Cultural Casa do Béradêro:

Titular: Valderez Barbosa dos Santos

Suplente: Francisco das Chagas Fernandes Maia Filho

- **Projeto Social Arte Viver:**

Titular: Dijanildo de Souza Ferreira

Suplente: Maria Socorro de Oliveira

- **Centro de Referencia de Assistência Social**

Titular: Jessika Cristina Silva Santos

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Catolé do Rocha -PB, 01 de outubro de 2025.

Sayonara S. Maia de Azevedo

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

SAXUM VENERANDUM
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 04 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4045 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 171/2025 **Em, 03 de outubro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a composição anterior do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente à gestão 2024/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de abril de 2024, que contou com representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do referido Conselho, em razão de ajustes administrativos e institucionais;

RESOLVE:
Art. 1º- Atualizar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Catolé do Rocha/PB, para o mandato 2024/2026, que passa a vigorar com os seguintes membros:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Educação
• Titular: Railane Érica de Queiroz Lima
• Suplente: Fabilha Lira Barreto Costa
Secretaria Municipal de Saúde
• Titular: Dyanantan Cezário da Silva
• Suplente: Luana da Silva Saldanha Cavalcante
Secretaria Municipal de Assistência Social
• Titular: Andreza da Silva Pereira
• Suplente: Denise Rafael de Araújo Dantas
Secretaria Municipal de Finanças
• Titular: Kaleandra Vieira de Sousa Fonseca
• Suplente: Heloísa Rafael de Araújo

II – REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Instituto Cultural Casa do Béradêro
• Titular: Valderez Barbosa dos Santos
• Suplente: Francisco das Chagas Fernandes Maia Filho
Projeto Social Arte Viver
• Titular: Dijanildo de Souza Ferreira
• Suplente: Maria Socorro de Oliveira
Representantes dos Trabalhadores do SUAS
• Titular: Jessika Cristina Silva Santos
• Suplente: Marília Limeira de Oliveira
Representantes dos Usuários do SUAS
• Titular: Danilo de Sousa Silva
• Suplente: Ivonilde Maria da Silva

Art. 2º - A presente atualização substitui a composição anterior, publicada em 24/04/2024, mantendo-se o mandato vigente até 14 de março de 2026.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 03 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Participação da sociedade civil no processo de revisão do Plano Diretor de Catolé do Rocha-PB por meio da composição do Núcleo Gestor.
A prefeitura de Catolé do Rocha, no uso de suas atribuições, convida a todas as pessoas, entidades e representações da sociedade civil de Catolé do Rocha/PB a comporem o Núcleo Gestor de revisão do Plano Diretor Municipal.
O Plano Diretor foi definido pela Constituição Federal como o instrumento básico da política urbana, sendo um instrumento de planejamento que estabelece regras que orientam e induzem o crescimento da cidade, bem como organizam as atividades urbanas e rurais, considerando, dentre outros aspectos, meio ambiente, habitação, transporte e infraestrutura urbana.
Trata-se portanto de um instrumento fundamental para a gestão territorial municipal, que tem como objetivo orientar o desenvolvimento urbano de forma sustentável e equilibrada, o atendimento às demandas e necessidades da comunidade local, a promoção de um desenvolvimento mais ordenado e sustentável, bem como a garantia de uma cidade mais inclusiva e de qualidade para as futuras gerações.
A construção do Plano Diretor se dá através da participação da população em grupos de ações coordenadas, um desses grupos é o Núcleo Gestor, cuja função principal é acompanhar de mais perto o processo de revisão do Plano Diretor, por isso ele é formado por representantes tanto o poder público quanto a sociedade civil que, juntos, construirão a Catolé do Rocha do futuro.
Conforme previsão legal, a participação via Núcleo Gestor se dará pelo fomento do poder público e interesse da sociedade em contribuir com as atribuições que lhe cabe. Por isso, a prefeitura abre, nesta data, o cadastro para participação no Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor de Catolé do Rocha.
Caberá aos integrantes do Núcleo Gestor se reunir à Equipe Técnica em cada fase do processo; Participar das formações e reuniões consultivas e deliberativas; Colaborar na formulação dos planos de trabalho de elaboração técnica e mobilização social; Mobilizar a população a participar das atividades propostas; Compatibilizar o trabalho técnico com a leitura comunitária ao longo de todo processo; e Zelar pelo bom andamento do processo de revisão do Plano Diretor. Por isso incentivamos a participação de lideranças, movimentos sociais, OSCs, representantes de classes e outros, tanto da zona urbana quanto da zona rural.
Devido às características do município, o Núcleo Gestor será composto por 14 cadeiras titulares, cada uma com seus respectivos suplentes. Sendo 50% representantes do Poder Público (7 titulares e 7 suplentes) e os outros 50% da Sociedade Civil (7 titulares e 7 suplentes), público alvo desta chamada.
Não havendo inscrições em número suficientes serão convidadas pessoas/entidades com reconhecida atuação na área.
Havendo mais de 14 inscrições o critério de desempate será a comprovação do item 4 e maior diversificação temática entre inscritos. Ressaltamos que as pessoas/entidades inscritas e não contempladas dentro do número total de vagas poderão igualmente participar de todas as atividades do núcleo, mesmo sem a condição de membro, uma vez que as atividades do Núcleo Gestor são públicas e abertas a toda a população, sendo restringido apenas o direito de voto.
As pessoas e entidades interessadas deverão se inscrever até às 23h59min do dia 20/10/2025, exclusivamente através do formulário online, https://form.jotform.com/252755772107057, inserindo as seguintes informações:
1) Nome
2) CPF ou CNPJ

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba
Lei 13/72/2013 de 19 de Dezembro de 2013
CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 04 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4045 PARTE 1

2) Celular e e-mail
3) Entidade/segmento da sociedade civil que representa:
4) Breve motivação da participação e sua vinculação com as discussões/temas do Plano Diretor
5) Comprovantes da entidade/segmento da sociedade civil (registros de qualquer ordem, por exemplo: Fotos, documentos, redes sociais, etc).
As pessoas que eventualmente tiverem dificuldade de se inscrever poderão ir pessoalmente até a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Praça Sérgio Maia, 66, anexo ao prédio da sede, onde serão auxiliadas durante o período regular de inscrição, sendo obrigatório o cadastro através do formulário on line https://form.jotform.com/252755772107057.
O resultado será divulgado no Diário Oficial Municipal e respondido para o e-mail de inscrição até o dia 22/10/2025. A primeira atividade do Núcleo Gestor está prevista para os dias seguintes ao resultado.
Em caso de dúvidas escrever para:
planodiretor@eixoconsultoria.com.br.

Catolé do Rocha-PB, 03 de outubro de 2025.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 006/2025, 01 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre a Regularização da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social e do Município de Catolé do Rocha/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e
CONSIDERANDO, a lei 1521/2017 do SUAS, que em seu art 19º, § 1º- II dispõe: 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre estes, representantes dos usuarios ou de organização de usuarios, das entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sobre fiscalização do Ministério Público.
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária Nº 157 do CMAS, realizada em 18/09/2025.
RESOLVE:
Art. 1°- atualizar a composição das representações do segmento Sociedade Civil em consonância com o artigo 19º § 1º-II da lei do SUAS, composta pelas entidasdes abaixo relacionadas:
-Instituto Cultural Casa do Béradêro:
Titular: Valderez Barbosa dos Santos
Suplente: Francisco das Chagas Fernandes Maia Filho
- Projeto Social Arte Viver:
Titular: Dijanildo de Souza Ferreira
Suplente: Maria Socorro de Oliveira
- Centro de Referencia de Assistência Social
Titular: Jessika Cristina Silva Santos
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Catolé do Rocha -PB, 01 de outubro de 2025.

SAYONARA S. MAIA DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Catolé do Rocha/PB

PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA 158

EXTRAORDINÁRIA

Dia: 23/10/2025

Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social

Horário: 14:00 horas

Pauta:

- Apresentação e apreciação do Projeto Executivo PROCAD-2025

Participantes:

Jessica Cristina Silva Santos
Dianielda de Souza Ferreira
Andreza da Silva Pereira
Janaina da Silva Diniz
Valderez Barbosa dos Santos
Helena Rafael de Araujo
Railane Erica de Queiroz Lima
Denise Rafael de Araujo Santos
Conceição Magda de Oliveira Lopes

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

ATA Nº 158

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025), às 14h00, reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Cantidiano de Andrade, s/n, Centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes: Jessika Cristina Silva Santos (Presidente do CMAS); Andreza da Silva Pereira (Representante Titular da Secretaria de Assistência Social); Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação); Denise Rafael (Representante Suplente da Secretaria de Assistência Social); Valderez Barbosa dos Santos (Representante Titular do Instituto Beradêro); Dijanildo de Souza Ferreira (Representante da Associação Arte de Viver); Concilia Magda de Araújo Lopes (Assessora da Secretaria de Assistência Social); e Janaína da Silva Diniz (Secretária Municipal de Assistência Social). Havendo quórum regimental, a Presidente do Conselho, Sra. Jessika Cristina Silva Santos, deu as boas-vindas aos presentes e expressou agradecimento pela participação de todos. Em seguida, procedeu à leitura da pauta da reunião, que tratou do seguinte ponto: **I – Apresentação e apreciação do Projeto Executivo PROCAD-2026.** Dando continuidade, a Presidente do CMAS concedeu a palavra à Secretária Municipal de Assistência Social, que destacou a importância do projeto diante da atual situação do município, ressaltando que o **PROCAD-SUAS** é o *Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)*.Na sequência, a Assessora Técnica Concilia Lopes apresentou o **Projeto de Intervenção do PROCAD-2026**, cujo objetivo geral é **organizar e sistematizar ações para coleta de dados em ambiente residencial de famílias unipessoais inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do BPC ou PBF, sem upload de documentos obrigatórios e/ou sem marcação de atendimento domiciliar no formulário de cadastramento**. Após a apresentação, a maioria dos representantes parabenizou a equipe pelo trabalho desenvolvido e sugeriu ajustes, os quais foram incorporados ao projeto. Em seguida, o Projeto PROCAD-2026 foi **aprovado por unanimidade** pelos membros presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu novamente a presença e colaboração de todos, passando a palavra à Secretária Executiva, Sra. Andreza da Silva Pereira, que lavrou a presente ata. Eu, **Andreza da Silva Pereira**, Secretária Executiva, redigi e assino a presente ata, que será também assinada pela Presidente e pelos demais membros presentes.

PROCAD-SUAS

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS

PROJETO DE INTERVENÇÃO
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 – PROCAD-SUAS - exercício de 2025

1.2 – PROJETO DE INTERVENÇÃO PARA ENTREVISTA EM DOMICÍLIO PARA O CADASTRO ÚNICO

1.3 – INSTITUIÇÃO PROPONENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

1.4 – PÚBLICO ALVO: Famílias unipessoais, de baixa renda, sem entrevista em domicílio e sem upload de documentos obrigatórios no Sistema de Cadastro Único - com exceção das famílias indígenas, quilombolas e aquelas com marcação de situação de rua, prioritariamente, beneficiários do Benefício de Prestação de Continuada (BPC) ou Programa Bolsa Família (PBF).

1.5 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO - Todo o território do município de Catolé do Rocha-PB.

1.6 – PRAZO - até 31 de dezembro/2025

2. JUSTIFICATIVA

A coleta de dados acontecerá diretamente no local de moradia de famílias e indivíduos, para fins de registro no Cadastro Único, que é uma modalidade de atendimento previsto na Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022, tornando-se obrigatória - por força da Lei nº 15.077 de 27 de dezembro de 2024 - para famílias unipessoais que venham a ser elegíveis à concessão ou manutenção de benefícios da seguridade social, entre os quais se destacam o BPC e PBF.

Considerando o cenário nacional desafiador de 2025, que evidencia a necessidade de qualificação de **5.211.490 cadastros de famílias unipessoais com indicativos de inconsistências no Cadastro Único** - por ausência de entrevista domiciliar e/ou falta de upload dos documentos obrigatórios no Sistema de Cadastro Único (referência: dezembro/2024), - o Ministério

do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), decidiu direcionar o foco do **PROCAD SUAS 2025** a esse público.

Desse total, **2.958.035 famílias são beneficiárias do PBF** e **57.917 do BPC**, o que representa **58%** do total de famílias unipessoais com inconsistências sendo atendidas por esses dois importantes programas de transferência de renda.

Foi realizada a transferência de parte dos recursos do PROCAD-SUAS 2025 previstos para o exercício de 2025, tendo como prioridade a execução de entrevistas sociais em domicílio com as famílias unipessoais com indicativos de inconsistência no Cadastro Único. Essa ação está alinhada ao objetivo previsto no **inciso I do artigo 3º da Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023**.

Nesse sentido, a gestão municipal considera de fundamental importância a elaboração de um projeto de intervenção que organize e sistematize as ações necessárias à efetividade do PROCAD-SUAS e o uso adequado dos recursos para que a coleta de dados domiciliar seja viabilizada no curto espaço de tempo, evitando que as famílias tenham seus benefícios bloqueados ou suspensos, o que certamente contribuirá para o agravamento das condições de vida das famílias que necessitam da assistência social. Importante enfatizar que, nesse processo de levantamento da situação local e planejamento das ações, os Conselhos de Assistência Social devem ter participação ativa durante todo o processo até a sua aprovação final no colegiado do Conselho, conforme orientações do Conselho Nacional de Assistência Social sobre controle social do Programa.

Em nosso município há **9.421** famílias inscritas no cadastro único, destas, **6.546** são famílias de baixa renda. Do total de **9.421** inscritas no Cadastro Único, **3.729** são unipessoais, representando **31,82%.** Entre as famílias unipessoais, registram-se **1.689** famílias beneficiárias do PBF e **1.961** do BPC. São **611** famílias sem o marcador de atendimento em domicílio e/ou sem upload de documento. Para evitar que essas famílias percam seus benefícios, é urgente a adoção das medidas previstas neste projeto.

3. OBJETIVOS:

- **Objetivo Geral:** organizar e sistematizar ações para coleta de dados em ambiente residencial de famílias unipessoais inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do BPC ou PBF, sem upload de documentos obrigatórios e/ou sem marcação de atendimento em domicílio no formulário de cadastramento.

- **Objetivos Específicos:**

- Ampliar o número de entrevistas sociais realizadas em domicílio;

- reduzir o número de famílias unipessoais inscritas no Cadastro Único com pendência por ausência de upload de documentos obrigatórios;

- assegurar que todas as famílias unipessoais de baixa renda que recebem benefícios socioassistenciais tenham a marcação de entrevista em domicílio.

4. METODOLOGIA:

A operacionalização deste projeto de intervenção acontecerá por meio de ações a serem desenvolvidas pelas equipes de referência do SUAS, operadores do Cadastro Único, gestores locais e outros servidores e agentes locais mobilizados para este fim.

Para tanto, importa referir que a execução deste projeto, o engajamento e acompanhamento de todo o processo será feitp pela instancia local do Controle Social municipal, representado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Ação	Atividades /tarefas	Como /metodologia	Quem/ responsável	Prazo / quando
ETAPA PREPARATÓRIA				
4.1 Identificação do público-alvo	Identificar o total do número de famílias unipessoais, de baixa renda, sem entrevista em domicílio e sem upload de documentos obrigatórios no Cadastro Único — com exceção das famílias indígenas, quilombolas e aquelas com marcação de situação de rua (quantos)	Consultar os relatórios do portal para identificação dos público-alvo	Equipe Cadùnico/Bolsa Família	Dezembro/ 2025
	Verificar número de famílias por benefícios (BPC). Caracterizar situação: sem a marcação de entrevista em domicílio no formulário de cadastramento e sem upload de documentos obrigatórios	Extrair listagens de famílias unipessoais sem upload de documentos obrigatórios e sem marcação de atendimento em domicílio, identificando quem recebe BPC E PBF	Equipe Cadùnico/Bolsa Família	Dezembro/ 2025
	Distribuir por territórios, delimitado geograficamente as áreas (onde estão)	Identificar os endereços e delimitar as áreas de intervenção	Equipe Cadùnico/Bolsa Família	Dezembro/ 2025
4.2 Mapeamento das áreas de intervenção	Assinalar as áreas com maior concentração	Bairro Tancredo Neves; João Pinheiro Dantas e Loteamento São Paulo	Equipe Cadùnico/Bolsa Família	Dezembro/ 2025

4.4 Organizar e realizar encontros formativos para o desenvolvimento de habilidades para abordagem em domicílio	Módulos EAD disponíveis sobre: Formulário Cadastro Único; Sistema de Cadastro Único; Uso off line			Dezembro/ 2025
	Oficinas sobre: Importância do Cadastro Único; informações sensíveis a serem coletadas.		Coordenador Cadúnico	Dezembro/ 2025
	Reuniões técnicas sobre como abordar as pessoas de forma clara, respeitosa e acolhedora; como esclarecer dúvidas; procedimentos de segurança durante a abordagem, tais como: a importância da identificação do(a)entrevistador(a); comunicação de rotas e atenção aos arredores		Equipe Cadùnico/Bolsa Família	Dezembro/ 2025
4.3 Formação de equipes	Definir os profissionais por bairro	Fazer equação número do público – alvo x número de entrevistas em domicílio por dia, considerando as especificidades dos territórios	Coordenador Cadúnico	Dezembro/2025
	Designar a composição de cada equipe	Diante da capacidade instalada levantar necessidade de contratação de entrevistadores/operadores, profissionais de nível superior para funções de supervisão. Fazer consulta à procuradoria sobre contratação emergencial, providenciar o chamamento e contratação emergencial. Caso haja trabalhadores disponíveis se é possível pagar hora extra para trabalho em fins de semana	Coordenador Cadúnico	Dezembro/2025

5. RECURSOS:

5.1 – Financeiros

GRUPO DE DESPESAS	ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
Material permanente	Microcomputador completo com Processador INTEL CORE 19	02	5.979,00	11.958,00
	HD Externo 2 Externo	04	560,44	2.241,76
	Roteador	02	234,00	468,00
	Notebook INTEL CORE 17	02	4.376,75	8.753,50
	Mobiliário	10	520,00	5.200,00
	Bebedouro	03	663,00	1.989,00
	Smart TV	01	2.323,00	2.323,00
	Impressora Multifuncional	02	1.240,00	2.480,00
	Mouse P/Computador	11	9,00	99,00
	MousePad	11	9,90	108,90
Material consumo	Uniformes	24	38,00	912,00
	Crachás	12	15,00	180,00
	Cadeiras de plástico	80	49,40	3.952,00
Recursos Humanos	Gratificação / Profissional efetivo	04 profissionais 25% Salário Base	1.518,00/03mêses	4.554,00
TOTAL				45.120,16

5.2 – Fonte De Recursos

Federal – Repasses do PROCAD – SUAS 2025, saldos remanescentes de transferências do PROCAD-SUAS de exercícios anteriores, podendo ser complementado por recursos do IGD/PBF.

5.3 – Parcerias

- Entidades da rede SUAS para mobilização e engajamento das comunidades no apoio às atividades
- Outras políticas setoriais que possam contribuir para a localização das famílias, otimizar o processo de cadastramento em domicílio e maior alcance das ações do PROCAD-SUAS
- Outras parcerias locais

6. RESULTADOS ESPERADOS:

- 100% das famílias unipessoais que recebem BPC ou PBF com marcação de cadastro em domicílio
- 100% das famílias unipessoais com upload de documentos obrigatórios no Sistema de Cadastro Único
- Ampliação da capacidade dos municípios para realização de cadastro em domicílio

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e a avaliação terá uma abordagem integrada, com ações quantitativas e qualitativas, objetivando subsidiar a gestão descentralizada com informações estratégicas, permitindo o acompanhamento e a tomada de decisões sobre a operacionalização do Cadastro Único.

O acompanhamento da execução de todas as ações e atividades planejadas para este projeto executivo, fornece subsídios para a correção de rumos e estratégias adotadas bem como para o exercício informado do controle social democrático.

Nessa direção, para monitoramento e avaliação das ações aqui apresentadas, propõe-se: reuniões periódicas, produção de relatórios, além da consolidação de dados e informações resultantes do processo de ações sistemáticas, visando o alcance dos objetivos propostos.

Tão importante quanto o monitoramento é o processo de avaliação dos resultados da Busca Ativa, a fim de identificar os avanços e desafios encontrados no processo, e ajustar as ações de acordo com as necessidades identificadas, subsidiando escolhas e decisões na elaboração de políticas públicas, durante o período de vigência deste projeto.

Catolé do Rocha, 23 de outubro de 2025.

5. RECURSOS:

5.1 – Financeiros

GRUPO DE DESPESAS	ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
Material permanente	Microcomputador completo com Processador INTEL CORE 19	02	5.979,00	11.958,00
	HD Externo 2 Externo	04	560,44	2.241,76
	Roteador	02	234,00	468,00
	Notebook INTEL CORE 17	02	4.376,75	8.753,50
	Mobiliário	10	520,00	5.200,00
	Bebedouro	03	663,00	1.989,00
	Smart TV	01	2.323,00	2.323,00
	Impressora Multifuncional	02	1.240,00	2.480,00
	Ar condicionado	03	3.702,08	11.106,24
	Mouse P/Computador	11	9,00	99,00
	MousePad	11	9,90	108,90
Material consumo	Uniformes	24	38,00	912,00
	Crachás	12	15,00	180,00
	Cadeiras de plástico	80	49,40	3.952,00
Recursos Humanos	Gratificação / Profissional efetivo	04 profissionais 25% Salário Base	1.518,00/03mêses	4.554,00
TOTAL				56.226,40

5.2 – Fonte De Recursos

Federal – Repasses do PROCAD – SUAS 2025, saldos remanescentes de transferências do PROCAD-SUAS de exercícios anteriores, podendo ser complementado por recursos do IGD/PBF.

Andreza da Silva Pereira
Andreza da Silva Pereira
Secretária Executiva do CMAS

Jessika Cristina Silva Santos
Jessika Cristina Silva Santos
Presidente do CMAS

Nome	Representatividade
Djanildo de Souza Ferreira	Projeto Social Arte de Viver
Valderez Barbosa dos Santos	Projeto Beradêro
Railane Erica de Queiroz Lima	Secretaria municipal de Educação
Jessika Cristina Silva Santos	Trabalhadores do SUAS
Conceição magda de Araujo Lopes	Assessoria Técnica

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Catolé do Rocha/PB

PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA 159

EXTRAORDINÁRIA

Dia: 13/11/2025

Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social

Horário: 15:00 horas

Pauta:

. Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal no Sistema BB ÁGIL e do Cofinanciamento Estadual e Recursos Próprios no Sistema Agiliza Suas, Exercício - 2024

Participantes:

Djanildo de Sousa Ferreira
Kaleandra Vieira de Sousa Fonseca
Valdeza Barbosa dos Santos
Railane Erica de Queiroz Lima
Jessika Cristina Silva Santos
Anolyza da Silva Pereira
Conceição Magalhães de Azevedo Lopes

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB
Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

ATA Nº 159

Aos trezes dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025), às 15h00, reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Cantidiano de Andrade, s/n, Centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes: Jessika Cristina Silva Santos (Presidente do CMAS); Andreza da Silva Pereira (Representante Titular da Secretaria de Assistência Social); Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação); Denise Rafael (Representante Suplente da Secretaria de Assistência Social); Valderez Barbosa dos Santos (Representante Titular do Instituto Beradêro);Kaleandra Vieira de Sousa Fonseca (Representante Titular da Secretaria de Financias); Dijanildo de Souza Ferreira (Representante da Associação Arte de Viver); Concilia Magda de Araújo Lopes (Assessora da Secretaria de Assistência Social) Havendo quórum regimental, a Presidente do Conselho, Sra. Jessika Cristina Silva Santos, deu as boas-vindas aos presentes e expressou agradecimento pela participação de todos. Em seguida, procedeu à leitura da pauta da reunião, que tratou do seguinte ponto: **I – Apresentação e apreciação da Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal no Sistema BB ÁGIL e do Cofinanciamento Estadual e Recursos Próprios no Sistema Agiliza Suas, Exercicio-2024.** Dando continuidade, a Presidente do CMAS concedeu a palavra à Assessora Tecnica Municipal de Assistência Social, que destacou a importância da transparência desse processo de prestação de contas ao CMAS que tem como atribuição e competência de apreciar e deliberar, em seguida foi repassado o uso da palavra a Denise Rafael onde ela exibiu o Sistema BB Ágil que retirou todas as dúvidas que foi afamado pela plenária. Após a apresentação, a maioria dos representantes parabenizaram a equipe pelo trabalho desenvolvido. Em seguida, a **Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal no Sistema BB ÁGIL e do Cofinanciamento Estadual e Recursos Próprios no Sistema Agiliza Suas** foi **aprovado por unanimidade** pelos membros presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu novamente a presença e colaboração de todos, passando a palavra à Secretária Executiva, Sra. Andreza da Silva Pereira, que lavrou a presente ata. Eu, **Andreza da Silva Pereira**, Secretária Executiva, redigi e assino a presente ata, que será também assinada pela Presidente e pelos demais membros presentes.

Andreza da S. Pereira
Andreza da Silva Pereira
Secretária Executiva do CMAS

Jessika Cristina S. Santos
Jessika Cristina Silva Santos
Presidente do CMAS

Nome	Representatividade
Kaleandra Vieira de S. Fonseca	Secretaria de Finanças
Raiane Erica de Queiroz Bruna	Secretaria municipal de Educação
Valderez Barbosa dos Santos	Instituto cultural Casa do Barro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CATOLÉ DO ROCHA - PB

Criado pela Lei Municipal n° 710/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017

RESOLUÇÃO CMAS 007/2025, 17 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a Prestação de contas do Cofinanciamento Federal referente aos recursos do Bloco da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial e Emenda Parlamentar no Sistema BB AGIL, bem como, dos recursos do Cofinanciamento Estadual e Recursos Próprios no Sistema Agiliza Suas - Exercício 2024 do Município de Catolé do Rocha -PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

CONSIDERANDO; a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

CONSIDERANDO; a necessidade de prestar contas de recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS que se reuniu em caráter extraordinário realizada aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025), ata nº 159, e deliberação do colegiado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas - Exercício 2024 do Cofinanciamento Federal referente aos recursos do Bloco da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial e Emenda Parlamentar no Sistema BB AGIL, bem como, dos recursos do Cofinanciamento Estadual e Recursos Próprios no Sistema Agiliza Suas, do Município de Catolé do Rocha - PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha -PB, 17 de novembro de 2025.

Jessika Cristina Silva Santos

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
SAXUM VENERANDUM
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba
Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013
CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4073 PARTE 1

Art. 6º - Determina-se que sejam notificados os coproprietários do terreno para ciência do valor indenizatório e da compensação de créditos tributários, no prazo legal cabível.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOM 4072 PARTE 1 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Catolé do Rocha – PB, 18 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

RESOLUÇÃO CMAS 007/2025, 17 de Novembro de 2025.

"Dispõe sobre a Prestação de contas do Cofinanciamento Federal referente aos recursos do Bloco da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial e Emenda Parlamentar no Sistema BB AGIL, bem como, dos recursos do Cofinanciamento Estadual e Recursos Próprios no Sistema Agiliza Suas - Exercício 2024 do Município de Catolé do Rocha -PB."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e
CONSIDERANDO; a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.
CONSIDERANDO; a necessidade de prestar contas de recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; e
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS que se reuniu em caráter extraordinário realizada aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025), ata nº 159, e deliberação do colegiado.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas - Exercício 2024 do Cofinanciamento Federal referente aos recursos do Bloco da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial e Emenda Parlamentar no Sistema BB AGIL, bem como, dos recursos do Cofinanciamento Estadual e Recursos Próprios no Sistema Agiliza Suas, do Município de Catolé do Rocha -PB.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha -PB, 17 de novembro de 2025.

JESSIKA CRISTINA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 0187/2025 **Em, 18 de novembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal n°.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal n°. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Contratação Municipal, a Sra. JAILMA FRANCISCA DA SILVA e o Sr. RITCHIE MENDES DE LIMA, na qualidade de Agente de Contratação, para que os mesmos desempenhem todas as funções inerentes ao seu cargo;
Parágrafo Único – Quando da condução de licitação na modalidade pregão, os agentes designados pelo Prefeito serão referenciados como "Pregoeiro(a)".
Art. 2º - Designar, a Sra. LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA, a Sra. VALDIRENE ALVES DE FREITAS e o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de membros da equipe de apoio, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 18 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSINATURA CONTRATO-ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: J SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001-38, para comparecer junto a Diretoria Geral de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura do termo de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico-RP nº 034/2025 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme relação de itens solicitados pelas Secretarias, devendo apresentar nova documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 18 de novembro de 2025.

VALDIRENE ALVES DE FREITAS
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 31/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 31/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na criação, reforma, montagem de desmontagem de peças e elementos para decoração natalina, deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: 56.942.060 ESPEDITO RUFINO JUNIOR – R$ 58.500,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 18 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos mobiliários de escritório afim de atender as necessidades das secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 35/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito;

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Catolé do Rocha/PB

PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA 160

ORDINÁRIA

Dia: 24/11/2025

Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social

Horário: 14:00 horas

Pauta: **Criação da Comissão de Acompanhamento e Atualização do Plano Municipal de Assistência Social- Exercício 2026 a 2029 do Município de Catolé do Rocha-PB**

Participantes:

Kaleandra Vieira de Sousa Fonseca
Railane Érica de Queiroz Lima
Eladerg Barbosa dos Santos
Elvolvina da Silva Pereira
Josika Cristina Silva Santos

Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Catolé do Rocha/PB
Criado pelo Lei nº 710/1997 e Alterado pela Lei nº 1522 /2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

ATA Nº 160

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025), às 15h00, reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Cantidiano de Andrade, s/n, Centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes: Jessika Cristina Silva Santos (Presidente do CMAS); Andreza da Silva Pereira (Representante Titular da Secretaria de Assistência Social); Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação); Denise Rafael (Representante Suplente da Secretaria de Assistência Social); Valderez Barbosa dos Santos (Representante Titular do Instituto Beradêro); Kaleandra Vieira de Sousa Fonseca (Representante Titular da Secretaria de Financias); Dijanildo de Souza Ferreira (Representante da Associação Arte de Viver); Concilia Magda de Araújo Lopes (Assessora da Secretaria de Assistência Social) Havendo quórum regimental, a Presidente do Conselho, Sra. Jessika Cristina Silva Santos, deu as boas-vindas aos presentes e expressou agradecimento pela participação de todos. Em seguida, procedeu à leitura da pauta da reunião, que tratou do seguinte ponto: **I – Criação da Comissão de Acompanhamento e Atualização do Plano Municipal de Assistência Social- Exercício 2026 a 2029 do Município de Catolé do Rocha-PB.** Dando continuidade, a Presidente do CMAS concedeu a palavra à Assessora Tecnica Municipal de Assistência Social, que relatou a necessidade dessa comissão para ter uma transparência e apreciações, em seguida comunicou a necessidade de dois representantes de cada seguimento, governo e sociedade civil se voluntariaram; Railane Érica de Queiroz Lima (Representante Titular da Secretaria de Educação); Andreza da Silva Pereira (Representante Titular da Secretaria de Assistência Social); : Jessika Cristina Silva Santos (Representante dos Trabalhadores do SUAS); Valderez Barbosa dos Santos (Representante Titular do Instituto Beradêro); foi **aprovado por unanimidade** pelos membros presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu novamente a presença e colaboração de todos, passando a palavra à Secretária Executiva, Sra. Andreza da Silva Pereira, que lavrou a presente ata. Eu, **Andreza da Silva Pereira**, Secretária Executiva, redigi e assino a presente ata, que será também assinada pela Presidente e pelos demais membros presentes.

_____ _____

Andreza da S. Pereira
Andreza da Silva Pereira
Secretária Executiva do CMAS

Jessika Cristina S. Santos
Jessika Cristina Silva Santos
Presidente do CMAS

Nome	Representatividade
Kaleandra Vieira de S. Fonseca	Secretaria de Finanças
Railane Lúcia de Queiroz Lima	SEMED
Valderez Barbosa dos Santos	T.C.E.B
Andreza da S. Pereira	SEMAS

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba
SAXUM VENERANDUM
Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013
CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4080 PARTE 1

prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, até 31 de dezembro de 2026, como também conceder reajuste anual de contrato referente ao período cumulativo de janeiro/2022 a outubro/2025, que corresponde a 20,35%. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 01 de dezembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00037/2021/ Proc. Licitatório nº 00052/2021.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ nº 10.954.450/0001-77.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do IV Termo aditivo em epígrafe, objetivando prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2026. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 339039–00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 01 de dezembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00015/2022/ Proc. Licitatório nº 00020/2022.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, CNPJ nº 27.141.614/0001-40.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo de contrato, objetivando prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2026. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 04.123.0005.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 01 de dezembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00081/2021/ Proc. Licitatório nº 00141/2021.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO 03173539427, CNPJ nº 27.300.739/0001-75, contrato nº 00004/2022 e JEAN VIEIRA DE SOUSA 91047374404, CNPJ nº 27.300.518/0001-05, contrato nº 00005/2022. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do II
I Termo Aditivo de contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, até 31 de dezembro de 2026. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manutenção dos Recursos do VAAT– Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário; 12.365.0009.2123 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso; 10.366.0010.2087 - Apoio Ao Programa Brasil Alfabetizado; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Proteção Social Esp. e Média Complexidade – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Proteção Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339030.00; 26.782.0042.2343 - Manut. das Ativid. da Sec. de Transp e Mobilidade Urbana; – Material de Consumo; 339039.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 01 de dezembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 008/2025, 25 de Novembro de 2025.

"Dispõe sobre a Criação da Comissão de Acompanhamento e Atualização do Plano Municipal de Assistência Social- Exercício 2026 a 2029 do Município de Catolé do Rocha -PB."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba
Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013
CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4080 PARTE 1

CONSIDERANDO; a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS que se reuniu em caráter ordinário realizada aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025), ata nº 160, e deliberação do colegiado.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Comissão de Acompanhamento e Atualização do Plano Municipal de Assistência Social- Exercício 2026 a 2029 do Município de Catolé do Rocha -PB, com as seguintes representações do seguimento governo e sociedade civil, de forma paritária:
RAILANE ÉRICA DE QUEIROZ LIMA – Secretaria Municipal de educação
ANDREZA DA SILVA PEREIRA – Secretaria Municipal de Assistência Social
JÉSSIKA CRISTINA SILVA SANTOS – Trabalhadores do SUAS
VALDEREZ BARBOSA DOS SANTOS – Instituto Beradeiro
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha -PB, 25 de novembro de 2025.

JESSIKA CRISTINA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS